

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 308.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer a doação de Terrenos Urbanos de Propriedade deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dez (10) terrenos urbanos, localizados no Bairro do Cruzeiro.

Art. 2º - Os referidos terrenos serão doados a pessoas pobres deste Município.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese, os terrenos ora doados poderão ser transferidos para terceiros, sem a prévia autorização da doadora, sob pena de nulidade da referida transação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua assinatura e publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

Silvio Souto de Oliveira
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 189 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 07 de dezembro de 1978
S. B. Sousa

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 308.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer a doação de Terrenos Urbanos de Propriedade deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dez (10) terrenos urbanos, localizados no Bairro do Cruzeiro.


Art. 2º - Os referidos terrenos serão doados a pessoas pobres deste Município.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese, os terrenos ora doados poderão ser transferidos para terceiros, sem a prévia autorização da doadora, sob pena de nulidade da referida transação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua assinatura e publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 129 do livro de
Registro de lei nº 4
Em, 07 de dezembro de 1978


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 308.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer a doação de Terrenos Urbanos de Propriedade deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar dez (10) terrenos urbanos, localizados no Bairro do Cruzeiro.

Art. 2º - Os referidos terrenos serão doados a pessoas pobres deste Município.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese, os terrenos ora doados poderão ser transferidos para terceiros, sem a prévia autorização da doadora, sob pena de nulidade da referida transação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua assinatura e publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 189 do livro de
Registro de Lei nº 4
Em 07 de dezembro de 1978
ABO Souza